



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Sector requisitante: UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h

Responsável pela demanda: Isaías Vieira Costa

Matrícula: 88.942

E-mail: coordenacaoupa@campobelo.mg.gov.br

Telefone: (35) 3831-7950

1. Identificação da demanda:

Dispensa de Licitação para Contratação de Consórcio no município de Campo Belo/mg para celebração de contrato de programa para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluídas as respectivas obras de reforma, modernizações de infraestrutura e adequação na Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada no município de Campo Belo/MG.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A UPA 24h é uma unidade de saúde que integra a rede de atenção às urgências do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo atendimento ininterrupto e imediato a pacientes em situação de urgência e emergência, sendo, portanto, um serviço essencial e de caráter contínuo.

A gestão por meio do consórcio público traz vantagens diretas para o município, como a racionalização de recursos, a padronização de processos e a integração regionalizada dos serviços de saúde, que contribuem para a redução de custos operacionais e maior qualidade no atendimento ao paciente.

Foi identificado através de verificação no contrato da prestação de serviços que o modelo de gestão do consórcio CIS-URG Oeste traz benefícios superiores em relação ao Contrato com o Consórcio vigente. Portanto viu-se que seria mais vantajoso para o município uma nova contratação.

O consórcio vigente limita-se apenas a prestação de serviços médicos, ao passo que, o CIS-URG Oeste oferece além dos serviços médicos e administrativo, um plano de gestão completa da UPA, que perpassa serviços de alimentação, serviços de apoio, lavanderia, higienização/conservação, transporte de usuários e gestão sobre o relacionamento com os usuários na UPA.

Além disso, o CIS-URG oeste oferece a vantagem de realizar um diagnóstico prévio da gestão da UPA, identificando a possibilidade de manutenção de contratos vigentes que dizem respeito aos supracitados serviços acima, exceto serviços médicos e administrativos. Assim sendo, caso viável a manutenção de algum serviço já realizado pelo município, como lavanderia e alimentação, o valor será descontado do montante a ser repassado mensalmente ao consórcio, gerando maior economicidade para o município.

A contratação pretendida enquadra-se no disposto no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por Dispensa de Licitação para contratação de prestação de serviços, desde que observados os limites legais e os requisitos de economicidade, vantajosidade, e interesse público.

Dessa forma, a contratação ora proposta é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde no âmbito da urgência e emergência, garantindo o atendimento adequado à população e evitando o comprometimento das atividades assistenciais prestadas pela UPA 24 horas.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Quantidade a ser contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contrato de Programa para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluídas as respectivas obras de reforma, modernizações de infraestrutura e adequação na unidade de pronto atendimento 24h José Belchior, localizada no município de Campo Belo/MG	Serviço/Mês	12

4. Valor estimado da contratação:

Valor mensal pelos serviços dispostos: R\$1.779.500,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição:

A aquisição será realizada a partir da Ordem de Compra emitida, assinada e enviada para a empresa.

6. Grau de prioridade: (x) Alto () Médio () Baixo

7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

Não se vislumbra neste momento nenhum processo vinculante ou dependente.

8. Alinhamento ao PEM (Planejamento Estratégico Municipal):

9. Designação da Equipe de Planejamento

Membro da Equipe de Planejamento:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

Membro do Setor de Elaboração de Documentos:

Nádia Duque Lamounier – Matrícula: 87.947

10. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor:

Elissa Maria Resende Guedes – Matrícula: 83864-6

Fiscais:

Diego Mariano Correa da Silva - Matrícula: 23231

Gisihelle Aparecida Santiago Rogana Dutra - Matrícula: 90352





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Campo Belo, 30 de junho de 2025.

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795
Membro da equipe de planejamento

Nádia Duque Lamounier – Matrícula: 87.947
Membro do Setor de Elaboração de Documentos

Elissa Maria Resende Guedes – Matrícula: 83864-6
Gestor

Diego Mariano Correa da Silva - Matrícula: 23231
Fiscal

Gisihelle Aparecida Santiago Rogana Dutra - Matrícula:
90352
Fiscal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Juliano Furtado Freire – Matrícula: 50.356
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2025 08:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p53e3c484648d6>.

